



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Assessoria Especial

Instrução Normativa n.º 01, de 10/06/2020/2020 - SEE/GAB/AESP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 , DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, processo SEI nº 00080-000048342/2020-74, resolve:

Art. 1º Estabelecer modelo de Minuta de Edital de Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de observância obrigatória a ser seguido pelas Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Parágrafo único. Caberá a cada unidade escolar adaptar o Anexo Único da presente Instrução Normativa ao(s) Curso(s) que fará(ão) parte do Certame, devendo, ainda, seguir rigorosamente a(s) respectiva(s) Matriz(es) Curricular(es) aprovada(s) pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF.

Art. 2º O Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília deverá seguir o roteiro do modelo de Edital proposto, devendo fazer os ajustes necessários à sua oferta.

Art. 3º Fica sob responsabilidade do(a) gestor(a) da Unidade Escolar o encaminhamento, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e em arquivo editável para e-mail, da Minuta do Edital de seu respectivo Processo Seletivo, conforme trâmite definido em Circular própria.

Art. 4º Os cronogramas de tramitação da minuta de Edital, com os respectivos prazos e setores, serão informados anualmente por meio de Circular encaminhada a todas as Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional.

Art. 5º O anexo único com modelo de Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.se.df.gov.br/>

Art. 6º Revoga-se a instrução normativa nº 01, de 12 de março de 2019, publicada no DODF nº 51, de 18 de março de 2019, página 04.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº xxx, DE xx DE xxx DE 20xx.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO(S) CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO _____ (escrever o nome completo da Unidade Escolar ofertante).

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182 do Regimento Interno desta Secretaria aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no(s) CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO _____ (escrever o nome completo da

Unidade Escolar ofertante), situado no endereço _____ (escrever o endereço completo da Unidade Escolar, conforme consta no parecer de aprovação do CEDF) para o _____ (primeiro ou segundo ou ano letivo) semestre do ano letivo de 20____. (escrever o ano vigente do certame).

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no(s) CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE _____ (presencial/ a distância): Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em _____ (escrever o nome completo do(s) curso(s) a ser(em) ofertado(s) conforme parecer de aprovação do CEDF).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no _____ (primeiro ou segundo ou ano letivo) semestre do ano letivo de 20 (escrever o ano vigente do certame).

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo(a) _____ (escrever o Cargo/Vínculo, matrícula e lotação), composta da seguinte forma: Titulares: _____ e Suplentes: _____ (escrever o Cargo/Vínculo, matrícula e lotação - pelo menos um dos membros deve ser da equipe gestora da Unidade Escolar).

2.3. A Comissão Local será presidida por _____ (escrever o Cargo/Vínculo, matrícula e lotação).

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão – SINOVA, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino _____ (escrever a CRE de referência) será responsável, junto à Comissão Local do Centro _____ (escrever o nome completo da Unidade Escolar ofertante), pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO(S) CURSO(S) E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em _____ (escrever o nome completo do curso a ser ofertado) está organizado em _____ (módulos/semestres de acordo com a Matriz Curricular aprovada pelo CEDF), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando ____:____ horas (escrever total de horas conforme definido na Matriz Curricular). (Este item deverá ser redigido para cada um dos cursos ofertados, sendo para cada curso um item: 3.2.; 3.3.; 3.4.;...).

3.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de_____ **(classificação na prova / sorteio no certame)**.

3.4. A realização do(s) curso(s) está condicionada à matrícula de, no mínimo, _____ **(escrever o número mínimo, de acordo com o documento de Estratégia de Matrícula vigente)** estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade__ **(presencial / a distância)**.

3.5. O Processo Seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas, para o(s) curso(s) e turno(s) e segundo a(s) forma(s) de acesso, conforme informações constantes na tabela abaixo: **(ajustar conforme a especificidade da oferta)**.

Curso(s)	Forma de Acesso	Ampla Concorrência				Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista				Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	
Total										

3.6. Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição **(Item não deve ser utilizado nas unidades escolares que ofertam cursos em período integral ou em apenas um turno)**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período de____ **(escrever as datas do período de inscrição)**, das 00h00 do dia __/__/20__ até às 23h59 do dia __/__/20__.

4.2. **(Item para ser utilizado somente nos casos em que for necessária homologação)** Após realizar inscrição eletrônica, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente dirigir-se ao _____ **(escrever o nome completo da Unidade Escolar Ofertante)** no período de __/__/20__ a __/__/20__ **(escrever período de homologação)** para homologar e validar a sua inscrição.

4.3. **(Item para ser utilizado somente nos casos em que for necessária homologação)** A inscrição do(a) candidato(a) menor de 18 anos só poderá ser homologada pelo responsável legal.

4.4. **(Item para ser utilizado somente nos casos em que for necessária homologação)** Ao(À) candidato(a) impossibilitado(a) de homologar pessoalmente a sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração do(a) candidato(a) acompanhada de documento pessoal comprobatório do procurador.

4.5. **(Item para ser utilizado somente nos casos em que for necessária homologação)** No ato da homologação, o(a) candidato(a) deverá apresentar original e cópia de um dos seguintes documentos: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a).

4.6. **(Item para ser utilizado somente nos casos em que for necessária homologação)** O(A) candidato(a) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos constantes do item 4.5, deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de homologação da inscrição, em conformidade com o Artigo 30, da Lei Federal nº 13.146/2015.

4.7. O participante que necessitar de atendimento especializado para a realização da prova deverá, no ato da inscrição:

4.7.1. Informar a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado: pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência

intelectual, deficiência múltipla, surdocegueira, transtorno do espectro autista.

4.7.2. Solicitar o auxílio de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: prova em braile, tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra superampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), guia-intérprete, ledor/transcritor, tempo adicional para a realização da prova, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível.

4.7.3. Apresentar documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

1. nome completo do participante;
2. diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação;
3. assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Ministério da Saúde (RMS) ou de órgão competente.

4.8. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.9. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.10. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital (**Item não deve ser utilizado nas unidades escolares que ofertam cursos no período integral, bem como quando o certame tratar-se de apenas um curso**).

4.11. A inscrição *on-line* e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá solicitar no ato da inscrição atendimento especial para tal fim, bem como deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada, e será o único responsável pela guarda da criança (**item a ser utilizado somente quando a forma de acesso for por meio de prova**).

4.12.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas (**item a ser utilizado somente quando a forma de acesso for por meio de prova**).

4.13. No período de ___/___/20 a ___/___/20 (**escrever período de inscrição**), as inscrições serão exclusivas para (este item deve ser retirado caso não haja especificidades no período de inscrições): _____ (escrever eventuais especificidades relativas às características da Unidade Escolar ofertante ou do curso a ser ofertado).

4.14. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em _____ (escrever o nome completo do curso a ser ofertado), é necessário (escrever as especificidades relacionadas à Unidade Ofertante, modalidade de oferta, idade e/ou escolaridade exigida). (Este item deverá ser redigido para cada um dos cursos ofertados).

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO (conforme definido pela Unidade Escolar o acesso do candidato poderá ser por meio de prova de seleção ou sorteio)

{QUANDO O PROCESSO DA UNIDADE ESCOLAR FOR REALIZADO POR SORTEIO}

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia _____ (**escrever a data**), sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do(a) _____ (**nome da Unidade Escolar ofertante**).

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do _____ (**nome da Unidade Escolar ofertante**), após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista **SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE** por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(às) demais candidatos(as), obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os(as) candidatos(as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (**que estará disponível na secretaria escolar da Unidade Escolar**) e entregá-lo à Comissão Local no dia ___/___/20__ (**escrever a data de entrega do recurso**), das ___:___ h às ___:___ h (**escrever o horário**).

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

{QUANDO O PROCESSO DA UNIDADE ESCOLAR FOR REALIZADO POR PROVA DE SELEÇÃO}

5.1. A prova somente será realizada quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. A elaboração e a aplicação da prova são de inteira responsabilidade da Unidade Escolar.

5.3. A unidade escolar, nos termos da legislação, assegurará os recursos de acessibilidade para participantes que requeiram atendimento especializado, desde que comprovem a necessidade.

5.4. A prova de seleção será realizada no dia ___/___/20__ (**escrever a data**), das ___:___ h às ___:___ h (**escrever a hora**) no(s) seguinte(s) local(is): _____.

5.5. Quando o número de candidatos(as) selecionados(as) ultrapassar o número de vagas, será formado Cadastro Reserva, conforme ordem de classificação da prova.

5.6. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos(as) candidatos(as), em ordem de classificação, por meio de chamadas adicionais realizadas pela Secretaria Escolar do _____ (**nome da Unidade Escolar ofertante**).

5.6.1. As datas e as formas de convocação da 2ª ou demais chamadas constarão no site _____ (escrever o site da Unidade Escolar).

5.7. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados neste Edital.

5.8. As salas de aplicação das provas serão divulgadas a partir das ___:___ h (**escrever a hora**) do dia ___/___/20__ (**escrever a data**), no Centro _____ (**escrever o nome completo da Unidade Escolar**) e no endereço eletrônico _____ (**escrever o endereço eletrônico em que será divulgado**).

5.8.1. Serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização das provas e seu comparecimento no horário determinado.

5.8.2 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas por telefone.

5.9. O conteúdo da prova de seleção abrangerá conhecimentos de _____ (**escrever a(s) área(s) de conhecimento**).

5.9.1. O(A) candidato(a) poderá consultar o conteúdo programático completo no site _____ (escrever o site da Unidade Escolar).

5.10. A prova compreenderá _____ (**escrever o número**) questões objetivas, sendo _____ (**escrever o número**) questões de _____ (**escrever a matéria**) e _____

(**escrever o número**) questões de _____ (**escrever a matéria**), com valor de _____ pontos (**escrever o valor da pontuação**) cada questão apresentada.

5.11. O somatório de pontos da prova de seleção terá valor total de _____ (**escrever o valor total**)

de pontos) pontos.

5.12. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da sua aplicação, portando comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade.

5.12.1. Serão considerados documentos de identidade na forma da Lei nº 12.037/2009: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a).

5.12.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou outros que não estejam descritos no subitem 5.12.1.

5.12.3. O(A) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.12.1 deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do processo.

5.13. O(A) candidato(a) deverá assinar a lista de presença conforme a assinatura constante no documento oficial de identidade apresentado.

5.14. Será vedado o ingresso de qualquer candidato(a) no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.15. O uso ou porte de aparelho eletrônico, tais como telefones celulares, tablets, tocador de mídia, bip, telemensagem, máquinas calculadoras, calculadoras de relógios ou celulares, agenda ou similares no período de realização da prova, implicará a desclassificação imediata do(a) candidato(a).

5.16. Antes de entrar na sala de provas, o(a) candidato(a) deverá desligar o telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e guardá-los em local indicado pelo aplicador da prova.

5.17. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) e a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.18. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, entre outros.

5.19. O(A) candidato(a) deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, __: __ **(escrever o tempo necessário)** após o início das provas.

5.19.1. A inobservância do item 5.19 acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.20. O(A) candidato(a) poderá levar o caderno de provas decorridas : **(escrever o tempo)** do início da aplicação da mesma.

5.20.1. Após entrega do Gabarito ao examinador, o(a) candidato(a) deverá deixar, imediatamente, o local da prova, sem possibilidade de retorno.

5.21. Somente será permitido ao(à) candidato(a) ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro ou, caso necessário, para amamentar, devidamente acompanhado do fiscal.

5.22. O Gabarito Oficial Preliminar da prova de seleção será divulgado às __: __ h **(escrever a hora)** do dia __/__/20__ **(escrever a data)**, no endereço eletrônico [www._____](#) e afixado na portaria do _____ **(escrever o nome da Unidade Escolar)**.

5.23. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar da prova deverá preencher formulário próprio, na Secretaria Escolar _____ **(escrever o nome da Unidade Escolar)**, das __: __ h do dia __/__/20__ até às __: __ h do dia __/__/20__.

5.24. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

5.25. O Gabarito Oficial Definitivo da prova de seleção será divulgado às __: __ h **(escrever a hora)** do dia __/__/20__ **(escrever a data)**, no endereço eletrônico _____ e que será afixado no _____ **(escrever o nome da Unidade Escolar)**.

5.26. Não serão aceitos recursos do Gabarito Oficial Definitivo.

5.27. O Resultado Oficial Preliminar do Processo Seletivo será divulgado por meio de listagem nominal, a partir das ___:___ h (**escrever a hora**) do dia ___/___/20___ (**escrever a data**), no endereço eletrônico [www._____](#) e que será afixado no _____ (**escrever o nome da Unidade Escolar**).

5.28. O Resultado Oficial Definitivo e a lista da 1ª chamada do Processo Seletivo serão divulgados por meio de listagem nominal, a partir das ___:___ h (**escrever a hora**) do dia ___/___/20___ (**escrever a data**), no endereço eletrônico [www._____](#) e será afixado em lugar visível na portaria do _____ (escrever o nome da Unidade Escolar).

5.29. Após a divulgação oficial do resultado, o(a) candidato(a) poderá contestar o resultado preliminar, em até 3 (três) dias úteis, por meio de recurso administrativo, por escrito, junto à Comissão Local da Unidade Escolar responsável pelo Processo Seletivo.

5.30. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Antes da efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) contemplados(as) (**no sorteio**)/(na **prova**) deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em _____ (**nome do curso**), que ocorrerá no(s) dia(s) ___/___/20___ e ___/___/20___ (**escrever a data da Palestra**), das ___:___ h às ___:___ h. (**escrever o horário da Palestra**). (**Caso a Unidade Escolar queira ofertar a palestra**).

7.2. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de ___/___/20___ a ___/___/20___, das ___:___ h às ___:___ h (**escrever o horário da matrícula**), na Secretaria Escolar do _____ (**escrever a Unidade Escolar**).

7.3. Obedecida a ordem (**do sorteio**)/(de **classificação na prova**), o Centro _____ (**nome da Unidade Escolar ofertante**) poderá realizar a 2ª chamada dos(as) candidatos(as) contemplados(as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.3.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na 2ª chamada, será realizada no período de ___/___/20___ a ___/___/20___, das ___:___ h às ___:___ h (**escrever o horário da matrícula**), na Secretaria Escolar do _____ (**escrever a Unidade Escolar**).

7.4. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o Centro _____ (**nome da Unidade Escolar ofertante**) realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.5. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no período de ___/___/20___ a ___/___/20___, das ___:___ h às ___:___ h (**escrever o horário da matrícula**), na Secretaria Escolar do _____ (**escrever a Unidade Escolar**).

7.6. No ato da efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

7.6.1. Declaração de Escolaridade.

7.6.2. Histórico Escolar.

7.6.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a)).

7.6.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.6.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (**não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de**

"scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

7.6.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.

7.6.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

7.6.8. Comprovante de participação na palestra sobre o(s) curso(s) a ser(em) ofertado(s). **(Caso a Palestra esteja prevista no Plano de Curso).**

7.7. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.6.1 a 7.6.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.8. A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.9. Ao(À) candidato(a) impossibilitado(a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do(a) candidato(a), acompanhada do documento de identidade original do(a) procurador(a).

7.10. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.11. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no item 7.10.

7.11.1. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a sua aprovação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo _____ **(nome da Unidade Escolar ofertante)**, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do(a) e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br)

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao semestre letivo _____ (escrever o semestre letivo) de 20 ____.(escrever o ano).

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site _____ **(escrever o site da Unidade Escolar)** para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o(a) estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. O(s) Plano(s) de Curso e, respectiva(s) Matriz(es) Curricular(es), referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site _____ **(escrever o site)**.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS - Matr.0245089-5**, **Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 17/06/2020, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41652776** código CRC= **B12A320A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3175

00080-00048342/2020-74

Doc. SEI/GDF 41652776